

Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder Executivo seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

www.imprensaoficial.com.br

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 117 • São Paulo, quinta-feira, 20 de junho de 2019

Leis

LEI N° 17.071, DE 19 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 790, de 2017, da Deputada Maria Lúcia Amary - PSDB)

Institui o "Dia de Doar

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia de Doar", a ser comemorado, anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2019

JOÃO DORIA

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justica e Cidadania Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 19 de

LEI N° 17.072, DE 19 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 1021, de 2017, da Deputada Clélia Gomes - PHS)

Institui o "Dia do Flashback"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Flashback", a ser come-

morado, anualmente, em 21 de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2019

JOÃO DORIA Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Ćultura e Economia Criativa Aildo Rodrigues Ferreira

Secretário de Esportes

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 19 de

LEI N° 17.073, DE 19 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 165, de 2018, do Deputado João Caramez - PSDB)

Institui o "Dia Estadual do Cidadão Metropolitano"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-

mulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Cidadão

Metropolitano", a ser comemorado, anualmente, em 10 de

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2019

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Paulo Dimas Debellis Mascaretti Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 19 de

LEI N° 17.074, DE 19 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 336, de 2018, do Deputado Afonso Lobato - PV)

Institui o "Dia da Bandeira do Estado de São

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faco saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-

mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Bandeira do Estado de São Paulo", a ser comemorado, anualmente, em 3 de

setembro. Artigo 2º - O Dia da Bandeira do Estado de São Paulo passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes. 19 de junho de 2019

Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo

Antonio Carlos Rizegue Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 19 de junho de 2019.

LEI N° 17.075, DE 19 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 364, de 2018, do Deputado Luiz Fernando T. Ferreira – PT)

Institui o "Dia Estadual das Associações Antialcoólicas e de Combate a Outras Drogas"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual das Associações Antialcoólicas e de Combate a Outras Drogas", a ser celebrado, anualmente, em 9 de junho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2019

JOÃO DORIA

Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 19 de

LEI N° 17.076, DE 19 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 500, de 2018, do Deputado Fernando

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Valéria Eliane Minguili" a Escola Estadual Cidade Nova, em Peder-

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2019

JOÃO DORIA Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 19 de junho de 2019.

LEI N° 17.077, DE 19 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 686, de 2018, do Deputado Chico

Inclui evento no Calendário Oficial do Estado. O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-

mulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Estado a Festa de Pentecostes, a ser realizada, anualmente, 50

(cinquenta) dias após a Páscoa e celebrada por 7 (sete) Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2019 JOÃO DORIA Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo Antonio Carlos Rizegue Malufe

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 19 de iunho de 2019.

LEI N° 17.078. DE 19 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 687, de 2018, do Deputado Chico

Inclui evento no Calendário Oficial do Estado O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Estado a Festa dos Tabernáculos, a ser realizada, anualmente, entre o final de setembro e o início de outubro, contadas duas semanas após o "Rosh Hashanah", que é o início do ano novo no calendário

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2019 JOÃO DORIA

Sergio Henrique Sá Leitão Filho Secretário da Cultura e Economia Criativa Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da

Casa Civil Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 19 de

junho de 2019.

Decretos

DECRETO Nº 64.294, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Orgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.670.300.496,00 (Hum bilhão, seiscentos e setenta milhões, trezentos mil, quatrocentos e noventa e seis reais), suplementar ao orcamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programáti-

ca, conforme a Tabela 1. anexa. Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de con formidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata artigo 6°, do Decreto n° 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publi cação, retroagindo seus efeitos à 03 de junho de 2019. Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2019

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário de Governo

Secretário da Fazenda e Planejamento Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil Rodrigo Garcia

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de junho de TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA VALORES EM REAIS FR GD SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR 20001 SECRETARIA È SEDE 3 3 90 59 PENSÕES ESPECIAIS 210.000.000,00 TOTAL 01 210 000 000 00 PENSÕES ESPECIAIS 03 3 3 90 59 354.800.000,00 354.800.000,00 564.800.000,00

TOTALGERAL FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 28.846.0000.6286 PAGAMENTO AOS BENEFICIÁRIOS

DA CARTEIR 564.800.000,00 3210.000.000.00 3354.800.000,00 564.800.000,00 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO 21000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 21002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ 01 1.105.500.496.00

1.105.500.496,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 28.846.0000.5029 PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO 1.105.500.496.00

TOTAL

	1.105.500.496,00				
		TOTAL			
	1.105.500.496,00				
		REDUÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
	ORGÃO/UO./ELEM	ento/funcional/programática	FR	GD	VALOR
	09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES	,		
	3 3 91 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
		DO SERVIDOR	01		156.556,00
	3 3 91 14	DIÁRIAS – CIVIL	01		252.671,00
	3 3 91 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		2.766.894,00
	3 3 91 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		147.795,00
	3 3 91 37	SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
		E OUTROS - P	01		14.229,00
	3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
		- PESSOA JURÍ	01		7.688.096,00
	3 3 91 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		479.880,00
	3 3 91 49	AUXÍLIO – TRANSPORTE	01		290.846,00
	3 3 91 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		554.999,00
		TOTAL	01		12.351.966,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
	10.244.0944.9008	RECOMEÇO: PROGR.			
		EST. ENFRENT. CRACK-DES.			24.362,00
			01	3	24.362,00

01 3

3 3 91 14	DIÁRIAS – CIVIL	01		252.671,00	
3 3 91 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		2.766.894,00	
3 3 91 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		147.795,00	
3 3 91 37	SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIÁ				
	E OUTROS - P	01		14.229,00	
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				
	- PESSOA JURÍ	01		7.688.096,00	
3 3 91 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		479.880,00	
3 3 91 49	AUXÍLIO – TRANSPORTE	01		290.846,00	
3 3 91 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		554.999,00	
	TOTÁL	01		12.351.966,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.244.0944.9008	RECOMEÇO: PROGR.				
	EST. ENFRENT. CRACK-DES.			24.362,00	
		01	3	24.362,00	
10.301.1729.9007	ATENÇÃO SAÚDE ADOLESC.				
	CUMP.SOCIO EDUCAT			6.488.872,00	
		01	3	6.488.872,00	
10.302.3813.9009	SERVIÇOS DE ATENÇÃO				
	À SAÚDE DOS CUSTOD			5.838.732,00	
		01	3	5.838.732,00	
	TOTAL			12.351.966,00	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
	ECONÔMICO				
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				

FCONÔMICO

3 3 40 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	- PESSOA JURÍDI	01		214.896,00
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES	01		77.000,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕÉS SOCIAIS	01		2,00
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
	DO SERVIDOR	01		3.516,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01		76.777,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		82.784,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS			
	COM LOCOMOÇÃO	01		869.833,00
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	– PESSOA FÍSICA	01		64.896,00
3 3 90 37	SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS – P	01		823.811,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
2 2 00 40	– PESSOA JURÍ	01		69.872.419,00
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA			
2 2 00 44	DA INFORMAÇÃO E COMUN	01		1.574.924,00
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	01		3.619.897,00
3 3 90 48	A PESSOAS FÍSICA	01		C 004 3C7 00
2 2 00 40	AUXÍLIO - TRANSPORTE	01 01		6.084.367,00
3 3 90 49 3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		35.921,00 513.506,00
3 3 90 30	TOTAL	01		83.914.549,00
FUNCIONAL-PROG		UI		03.914.349,00
	FRENTES DE TRABALHO			6.211.712,00
11.331.2302.0103	TRENTES DE TRABACTIO	01	3	
11 331 2302 6153	JOVEM CIDADÃO APRENDIZ	01	,	0.211.712,00
11.551.2502.0155	PAULISTA			1.706.963,00
	7,1021077	01	3	
11.332.2308.4227	PROMOÇÃO DO EMPREGO E TRABALHO		•	112.200,00
		01	3	112.200,00

	IUIAL	UI		03.914.349,00
0	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
า-	11.331.2302.6109 FRENTES DE TRABALHO			6.211.712,00
		01	3	6.211.712,00
la	11.331.2302.6153 JOVEM CIDADÃO APRENDIZ			
0	PAULISTA			1.706.963,00
le		01	3	1.706.963,00
	11.332.2308.4227 PROMOCÃO DO EMPREGO E TRABALHO		,	112.200,00
i-	11.332.2300.4227 TROMOÇÃO DO EMITREGO E TRADAERO	01	3	112.200,00
	11.332.2308.4254 COMISSÕES DE EMPREGO	UI	3	10.407,00
	11.332.2300.4234 COMISSOES DE EMPREGO	04	2	
	44 222 2202 4220 0141554 6 0 050141	01	3	10.407,00
	11.333.2302.4230 QUALIFICAÇÃO REQUAL.			
	PROFISSIONAL TRABA			14.051.405,00
		01	3	14.051.405,00
	11.333.2302.5044 INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA			3.721.184,00
la		01	3	3.721.184,00
	11.333.2308.4225 BANCO DO POVO PAULISTA			278.310,00
		01	3	278.310,00
	11.333.2308.4248 ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR			27.420,00
le	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	01	3	27.420,00
	11.334.1015.4259 APOIO E ASSISTÊNCIA AO ARTESÃO	01	,	552.663,00
ς	11.334.1013.4233 AI OIO E ASSISTENCIA AO AINESAO	01	3	552.663,00
S R	11.363.1038.6126 VIA RÁPIDA EMPREGO	UI	3	
1	I II.303.1036.0120 VIA KAPIDA ENPREGO			11.895.926.00

6,00 3 11.895.926.00 11.363.1038.6281 PROGRAMA DE ALISTAMENTO CIVIL 31.840.600,00 3 31.840.600,00 12.126.1043.2072 FOMENTO AO ENSINO SUPERIOR 2.00 2,00 19.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 3.956.348,00 3 3.956.348,00 19.572.1015.4394 APOIO TECNOLÓGICO 504.900,00 AOS MUNICÍPIOS - PAT 3 504.900,00 19.572.1015.5204 SISTEMA PAULISTA 3.981.769,00 DE AMBIENTES DE INOVA

396.000,00 19.572.1015.5849 ESTUDOS NA ÁREA DE INOVAÇÃO 553.336,00 E COMPETIT 553.336,00 19.572.1015.5992 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO 496.164.00 REGIONAL 496.164,00 19.661.1015.5239 FOMENTO E APOIO AOS ARRANJOS

19.572.1015.5285 APOIO TECNOL, MICRO.

PRODUTIVO

PEQUENAS E MÉDIAS E

3 3.981.769,00

396.000,00

97.240.00

3.629.002,00

97.240,00 19.661.1015.5848 ASSISTÊNCIA E APOIO 3.520.000.00 AO INVESTIDOR 3 3.520.000,00 TOTAL 83.914.549,00 10091 INSTITUTO DE PESOUISAS TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/A. - IPT **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** 3 3 90 39

1.574.254.00 PESSOA JURÍ OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS 3 3 90 47 E CONTRIBUTIVAS 1.616.184,00 3 3 90 50 SERVICOS DE UTILIDADE PÚBLICA 01 248.884.00 3.439.322.00 TOTAL 01 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 19.665.1021.5840 P&D&I E DIFUSÃO 3.439.322.00 DE CONHECIMENTOS. 3 3.439.322,00

TOTAL 3.439.322,00 12000 SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUND. PADRE ANCHIETA-CENTRO 12045 PAULISTA RÁDIO-TV. EDUC. PASSAGENS E DESPESAS 3 3 90 33 COM LOCOMOÇÃO 122.543,00 3 3 90 36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 51.824,00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** – PESSOA ILIRÍ 2 387 782 00 SERVICOS DE UTILIDADE PÚBLICA 3 3 90 50 01 1.066.853.00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 13.392.1206.5460 PRODUÇÃO TRANSMISSÃO -RÁDIOS, TVS, NOVAS TOTAL

3.629.002,00 3 3.629.002,00 3.629.002.00 FUNDAÇÃO MEMORIAL 12046 DA AMÉRICA LATINA 01 69.300.00

3 3 50 41 CONTRIBUIÇÕES